



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.321/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
GERENTE DE FARMÁCIA BÁSICA –
ELAINE ALVES AMORIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica exonerada, a Senhora **ELAINE ALVES AMORIM, brasileira**, matrícula n.º 8375, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, da função gratificada de **GERENTE DE FARMÁCIA BÁSICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de abril de 2024.

Ministro Andreazza/RO, 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/04/2024, de acordo com a Lei Municipal n.º384/PMMA/2.003